

Deliberação da Comissão de Graduação n. 03, de 26 de junho de 2019.

Eliezer Martins Diniz, presidente da Comissão de Graduação da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FEA-RP/USP), no uso de suas atribuições legais vem, pela presente, estabelecer as regras para a qualificação de alunos como *prováveis formandos*, conforme o deliberado na 181ª reunião da CG, realizada em 26 de junho de 2019.

Artigo 1º. É considerado, para efeitos desta norma, como provável formando o aluno matriculado no semestre corrente e que cumpra todas as exigências previstas na estrutura curricular de seu curso para graduar-se no prazo máximo de dois semestres, incluindo o semestre corrente.

Artigo 2º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria da Comissão de Graduação n. 09, de 16-09-2009.

Prof. Dr. Eliezer Martins Diniz

Presidente da Comissão de Graduação da FEA-RP/USP